



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0058/2025

Em, 19 de março de 2025

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL ANDRÉ LUIZ GUGU DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA" NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 10.610/2024, E ESTABELECE DIRETRIZES PARA POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do município de Cabo Frio, o "Dia Municipal André Luiz Gugu de Conscientização e Inclusão das Pessoas com Deficiência", a ser comemorado anualmente no dia 13 de novembro, em referência à superação e à luta pelos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 2º A data terá os seguintes objetivos:

- I – Promover campanhas de conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência;
- II – Estimular debates e ações educativas sobre acessibilidade, prevenção de acidentes e inclusão social;
- III – Reconhecer iniciativas públicas e privadas que contribuam para a autonomia e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
- IV – Homenagear a trajetória de *André Luiz Gugu*, símbolo de resiliência e inclusão no município.

Art. 3º Na data em questão, o Poder Executivo municipal realizará:

- I – Palestras e workshops com profissionais das áreas da saúde, assistência social e educação;
- II – Divulgação de serviços municipais de reabilitação física e psicológica;
- III – Cerimônia pública para entrega do *"Prêmio André Luiz Gugu"*, destinado a cidadãos ou entidades que se destaquem na promoção da inclusão.

Art. A lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, em 19 de março de 2025.

**TATÁ DE TAMOIOS
VEREADOR(A)**



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a criação do "Dia Municipal André Luiz Gugu de Conscientização e Inclusão das Pessoas com Deficiência" no município de Cabo Frio, com o intuito de sensibilizar a população para a importância da inclusão social, valorizando os direitos e a dignidade das pessoas com deficiência. A data será celebrada anualmente, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.610/2024, com o objetivo de reforçar as políticas públicas de inclusão e conscientização.

A escolha de nomear esse dia em homenagem a *André Luiz Gugu* é uma forma de reconhecer sua trajetória como símbolo de superação e de luta pelos direitos das pessoas com deficiência no município, promovendo um exemplo de resiliência e comprometimento com a inclusão. A figura de *André Luiz Gugu* é um ícone para nossa cidade, sendo uma pessoa que, por meio de sua história de vida, mostra o valor da superação e a importância de um município inclusivo.

O projeto propõe que, anualmente, a data seja marcada por atividades educativas e informativas, com o objetivo de ampliar a conscientização sobre a realidade das pessoas com deficiência, suas dificuldades, mas também suas conquistas. Entre essas atividades, estão previstas palestras, workshops e a entrega do "Prêmio André Luiz Gugu", uma premiação destinada a reconhecer cidadãos ou entidades que se destacam na promoção da inclusão e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Além disso, a data também buscará promover a acessibilidade em diferentes esferas, não apenas no que se refere à mobilidade, mas também no acesso à informação, ao mercado de trabalho e ao exercício pleno da cidadania.

Em um cenário em que a inclusão das pessoas com deficiência ainda enfrenta muitos desafios, a criação deste dia simboliza um compromisso do município com o avanço de políticas públicas voltadas para a acessibilidade e igualdade de oportunidades. O fortalecimento dessas iniciativas será um importante passo para que Cabo Frio se torne um exemplo de cidade inclusiva, onde todos, independentemente de suas limitações, possam viver com dignidade, respeito e autonomia.

Por fim, a aprovação deste projeto de lei não só promoverá uma reflexão mais profunda sobre as necessidades das pessoas com deficiência, mas também incentivará a participação ativa de toda a sociedade na construção de um futuro mais justo e inclusivo para todos.

Dessa forma, contamos com o apoio de todos os vereadores para a aprovação deste projeto, que certamente será um marco significativo para a cidade e para a valorização dos direitos das pessoas com deficiência.